

**ATA DA 2254 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezesseis horas do dia um de abril do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima quinquagésima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000008344/2022, **decidiu:** aprovar a edição da NAP que estabelece regramentos para a paralisação das operações de cargas na ocorrência de chuvas, em conformidade ao item 12 da seção C – Regras de Aplicação da Tabela II da Tarifa do Porto de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 151.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000008341/2022, **decidiu:** aprovar a edição da NAP que estabelece normas para a requisição de utilização temporária e precária de espaços no Porto Organizado de Santos, estabelecendo as diretrizes para o cumprimento das tarifas previstas nos itens 10, 11, 14 e 15 da Tabela VII da Tarifa do Porto de Santos, conforme descrito no item 6 da seção C – Regras de Aplicação da Tabela VII da Tarifa do Porto de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 152.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos Documento Protocolado nº 00000008691/2022, **decidiu:** i) estabelecer o modelo de prestação dos serviços de amarração e desamarração de navios pela SPA, considerando o quadro de pessoal pós PIDV, que se dará mediante prévia requisição das agências de navegação,

Reunião 2254º de 01-04-2022

respeitado o princípio de livre concorrência e a regulação da atividade pela demanda de mercado e, ao mesmo tempo garantindo-se segurança das operações e a otimização dos serviços de amarração, aumentando a eficiência operacional e reduzindo o tempo de espera na fila de atracação. Para tal, propõe-se a seguinte aplicação, a partir do dia 07/04/22: a) manutenção de 2 Técnicos Portuários para cada turno atual; b) amarração realizada pela SPA em 2 turnos fixos diurnos, de segunda a sábado, das 07:00 às 13:15 e das 12:00 às 18:15, cada qual composto por cerca de 20 Auxiliares Portuários. c) disponibilidade da SPA para manobras de amarração de segunda a sábado: I. entradas das 07:30 às 16:00; e II. saídas das 08:00 às 17:00. ii) Locais de atuação: a) Saboó 1, Saboó 2 e Saboó 3; b) 12 A, 13/14 e 15. iii) possibilidade de reanálise pela SPA do modelo de prestação de serviço ora proposto, na superveniência de situações não contempladas na presente análise. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 153.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2254º de 01-04-2022